



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTROLADORIA**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019/PMON**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000007/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) COM CABINE FECHADA (CABINE CONFORTO), COM FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 13,000 kgf, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 867738/2018/SUDAM/PMON.**

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019/PMON**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) COM CABINE FECHADA (CABINE CONFORTO), COM FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 13,000 kgf, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 867738/2018/SUDAM/PMON**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, requerido pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr JOSE ANTONIO DE MORAES**, através do ofício Nº 002/2019-SMO, justificando que a aquisição deste objeto vai contribuir muito com a manutenção das estradas vicinais, ruas e avenidas, bem como na abertura de represas e outros serviços no município, guardando assim conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

*Art. 38 (...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)*

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTROLADORIA**

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.*

Na abertura do processo licitatório no **dia 31 de Janeiro de 2019**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para o credenciamento às empresas:

- DELTA MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 04.550.434/0001-16;
- LOKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.256.334/0001-19;
- ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 01.241.313/0001-02.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019/PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, a **EMPRESA LOKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.256.334/0001-19, foi a **LICITANTE VENCEDORA**, atendendo as condições de habilitação constantes no edital e **OFERTANDO o MENOR PREÇO GLOBAL** para ITEM ÚNICO do certame, no **VALOR TOTAL DE R\$ 479.900,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**. Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 18 de Fevereiro de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA  
Coordenador do Controle Interno  
Dec. 009/2019